



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 – CHEFIA DE GABINETE ASS JURIDICA E DIR DE IMPRENSA

Unidade Executora: 020100 – CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Código Func. Programática: 08.244.0028.2005.0000 - Fundo Social de Solidariedade

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.Valor R\$ 65.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 01 Tesouro, Valor R\$ 5.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de: **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado e **R\$ 5.000,00** de Anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º – A Lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento GERALDES,
14 de Março de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2022

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade, referente o Projeto Cozinha Alimento, que visa aquisição de equipamento e materiais de cozinha.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
14 de Março de 2022.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal